



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.927 BELÉM TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1952

(*) LEI N. 1.509 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951

Fixa normas para aproveitamento dos diplomados pelo Instituto de Óleos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Para os cargos de fiscalização em fábricas de óleos, tintas vernizes e seus produtos, subprodutos e derivados, quando as mesmas gozarem de favores federais, serão nomeados, de preferência os diplomados pelas escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e os alunos dessas escolas que possuam diploma dos cursos do Instituto de Óleos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Em igualdade de condições, caber-lhes-á ainda a preferência nas nomeações para os cargos ou funções técnicas de sua especialidade, em serviço público, nos institutos de ensino e pesquisas e nos laboratórios de análises, mantidos ou subvencionados pela União.

Art. 3.º O direito à preferência estabelecida no artigo anterior será comprovado pela classificação do candidato, em concurso de títulos e documentos e de títulos, documentos e provas, valendo nele por um terço dos pontos exigidos para a aprovação final a classificação obtida nos próprios cursos do Instituto de Óleos.

§ 1.º Constituem documentos os trabalhos científicos ou tecnológicos executados nos laboratórios das disciplinas constantes dos cursos do Instituto de Óleos ou em instituições em ensino e pesquisas, de produção e comércio, que com o mesmo Instituto, mantenham acordo de cooperação científica ou tecnológica, ou de formação de técnicos especializados, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Decreto n. 22.212, de 2 de dezembro de 1946.

§ 2.º O Conselho de Ensino e Pesquisas do Instituto de Óleos especificará, em instruções à Diretoria do Instituto, os títulos e documentos que nos concursos de seleção, a que se proceder de acordo com este artigo, poderão ser aceitos, como prova de capacidade, pelo próprio Instituto ou por outro órgão da administração pública, para nomeação ou designação de servidores que tenham de servir nas instituições a que se refere os arts. 1.º e 2.º

§ 3.º O Conselho de Ensino e Pesquisas do Instituto de Óleos poderá solicitar, como elemento complementar, para classificação final, uma ou mais de uma prova prática, acompanhada de relatório e discutida com a Comissão Examinadora.

(*) Publicada no "Diário Oficial" da União de 20/12/1951.

GOVERNO FEDERAL

§ 4.º O Departamento Administrativo do Serviço Público será sempre representado por um técnico de sua indicação em comissão examinadora de seleção de servidores para o Instituto de Óleos.

Art. 4.º O Instituto de Óleos, criado pelo Decreto-lei n. 2.138, de 12 de abril de 1940, terá a sua sede no Distrito Federal.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas
E. Simões Filho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 951 — DE 18 DE JANEIRO DE 1952

Conta tempo de serviço pública prestado por Carlos Silva, sinaleiro de 3.ª classe, n. 34, da Delegacia Estadual de Trânsito.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 27-52-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Carlos Silva, sinaleiro de 3.ª classe, n. 34, da Delegacia Estadual de Trânsito, o tempo de três mil setenta e dois (3.072) dias, ou oito (8) anos, cinco (5) meses e dois (2) dias, de serviços nos períodos de 2 de fevereiro de 1931 a 23 de maio de 1932 como Guarda Civil; de 26 de agosto de 1932 a 12 de novembro de 1932 e de 7 de novembro de 1933 a 7 de novembro de 1935 como praça da Polícia Militar do Estado e de 12 de março de 1947 a 22 de dezembro de 1951 como Inspetor de Trânsito, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 952 — DE 18 DE JANEIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Maria de Nazaré Brandão Lima, dactilógrafa — padrão G, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 22-52-DP,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 18/1/52

Petições:

063 — Alice Antunes Coelho — Procuradora Judicial do D. E. R. (Licença-saúde) — Opine a D. P.

065 — Francisco José de Lemos Maneschy, contabilista lotado na Contadoria do Estado (licença especial) — Opine a D. P.

066 — Maria Celina dos Santos Porto, funcionária da R. de Rendas (prorrogação de licença) — Opine a D. P., promovendo, antes, a juntada da ficha de assentamentos.

01 — Estefânia Adolfini da Costa, funcionária da S. G. E. (aposentadoria) — Volte a D. P., para lavratura do ato.

3659 — Joelina Pedroza Gomes, professora do Município de Altamira (licença-reposu) — Volte a D. P.

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Maria de Nazaré Brandão Lima, dactilógrafa — padrão G, do Quadro Único, lotada no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos do Departamento de Produção, o tempo de mil duzentos oitenta e sete (1.287) dias, nos períodos de 12 de fevereiro de 1947 a 19 de abril de 1950, como extranumerário-dactilista, 937 dias, ou três (3) anos dois (2) meses e sete (7) dias; e de 20 de abril de 1950 a 15 de março de 1951, 330 dias, ou onze (11) meses, perfazendo um total de quatro (4) anos, um (1) mês e sete (7) dias, de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
O Secretário de Estado de Economia e Finanças, assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

062 — Dácio Costa, 2.º sargento reformado da P. M. (promoção ao posto imediato) — A Polícia Militar.

010 — Raimundo da Silva Matos, mestre de oficina da E. P. Lauro Sodré (desistência de cargo) — A S. E. C., para esclarecer. 4059 — Raimundo da Silva Matos (reconsideração de ato) — Arquivar-se.

..Cartas: De Raimundo Monteiro Maciel (oferece seus préstimos) — A vista do que informa o S. A. do D. A. M., nada há que deferir. — De Ursulino Silva Costa, residente em Marabá — Informe e opine o S. E. C.

Telegrama: N. 3, do Presidente do Conselho Escolar de Bragança — A S. E. C. Em 17/1/52

Ofícios: N. 18, do 3.º Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos (sobre registro de nascimento de Carlos Iglesias) — Arquivar-se.

N. 15, do Comando Geral da Polícia Militar (proposta de gradação de oficial) — Sim.

N. 25, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (nomeação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito,
rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Continuação da 1.ª pág.)

do Engenheiro Civil Osmar dos Santos Prata) — Submeta-se, previamente, o indicado à inspeção de saúde.

—N. 22, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 059, de Raimundo Queiroz Filho, fiscal da Delegacia Estadual de Trânsito) — Licença-prêmio) — Opine a D. P.

—N. 18, do Departamento Estadual de Águas (laudo da inspeção de saúde de José Lopes Queiroz, diarista do D. E. A.) — Opine a D. P.

Em 18/1/52
N. 26, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 064, de Antônio Barbosa Freire, sinalheiro da D. E. T. — contagem de tempo de serviço) — Opine a D. P.

—N. 3295, do Departamento de Educação e Cultura (capeando a petição n. 2648/51, de Mariana Saraiva Jurema, professora do Município de Maracanã — reclamação sobre vencimentos) — Encaminhe-se à D. P.

—N. 717, do Departamento Estadual de Águas (nomeação de funcionários) — Encaminhe-se à D. P.

—N. 27, do Departamento Estadual de Águas (laudo da inspeção de saúde de José Alves de Sousa, servente do D. E. A.) — Opine a D. P.

—N. 25, do Departamento Estadual de Águas (capeando o laudo da inspeção de saúde, de Alziro José de Oliveira, foguista do D. E. A.) — Opine a D. P.

—N. 615, do Serviço de Cadastro Rural (transferência de verba) — Volte à S. E. F.

—N. 22, da Assembléia Legislativa (situação jurídica de imóveis pertencentes ao Sr. João Baltazar) — A S. E. F., para apurar, por intermédio da P. F.

—N. 25, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação sobre retorno de funcionários à R. de Rendas) — Solicito a audiência da S. E. F.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Bujardú (presta esclarecimentos) — Ao D. E. S. P., para tomar conhecimento do expediente e adotar, a respeito, o que lhe parecer oportuno.

—N. 2367, do Departamento Estadual de Saúde (proposta de nomeação de funcionário) — Resposta-se à S. S. P., com as observações formuladas pela D. P.

—N. 107, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (proposta de exoneração de professor em Afuá) — Sim.

—N. 106, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (proposta de nomeações de professoras para Afuá) — Submetam-se, previamente, as indicadas à inspeção de saúde.

—N. 36, da Assembléia Legislativa (aprovação de projetos sobre juta e pecuária) — 1.º) Telegrafe-se ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, endossando o apelo da A. L. 2.º) Comuniquem-se a deliberação supra à A. L.

IMPRESA OFICIAL

(*) PORTARIA N. 19 — DE 14 DE JANEIRO DE 1952

O Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE :

Admitir, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de vinte e três cruzeiros (Cr\$ 23,00), o Sr. Antônio Bastos Ribeiro, para prestação de serviços nesta IMPRESA OFICIAL, como tipógrafo, a contar de hoje, 14 do corrente.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 8 — DE 21 DE JANEIRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do ofício n. 11/52, de 5 do corrente, do Sr. Diretor da Imprensa Oficial,

Resolve designar o funcionário José Maria Bonfim de Almeida, Contador, classe E, lotado na Divisão de Contabilidade, para, em comissão e fora das horas de expediente desta repartição, tomar as contas e proceder a exame na escrita da Imprensa Oficial verificando a exatidão do movimento patrimonial, financeiro e econômico referente ao período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 1951, último, apresentando em conclusão circunstanciado relatório.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 21 de janeiro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças

O SR. SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO, PROFERIU OS SEGUINTEZ DESPACHOS :

Da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando fornecimento de duas passagens de avião às professoras Ieda Barros Duarte e Iracema Barata) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para providenciar.

—Do Matadouro do Maguari (remetendo contas) — Ao S. M., para os devidos fins.

—Da Secretaria de Saúde Pública — Aguarde-se a apresentação da conta de hospedagem para juntada ao presente expediente.

—Da Secretaria de Obras Públicas, Terras e Viação (solicitando entrega de duodécimos) — A D. D., para informar se no exercício anterior vinham sendo entregues ao D. E. A. os duodécimos solicitados.

—Telegrama de Breves — Autorizo a concessão de diárias para o transporte. Ao Sr. Chefe do Expediente, para comunicar.

—Da Assembléia Legislativa (solicitando melhoria e indenização de pensão) — Solicite-se informação ao Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

—Auto de infração da Fábrica Cerâmica da cidade Ltda. — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—De Irupuan Sales de Pinho (solicitando designação de funcionário para responder pela Contadoria de Anajás) — Providenciado, quanto a parte final do requerimento, aguarde-se o resultado do exame médico.

—De Hugo de Oliveira Lisboa (solicitando pagamento) — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao S. P., para informação e parecer.

—Do Instituto Lauro Sodré (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para os devidos fins.

—Do Departamento de Produção (transferência de verba) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado, visto que a transferência

propôsta destina-se a regularizar situação que se criou no orgamento, digo, no exercício anterior, consagrada pelo Decreto n. 868, de 4 de setembro de 1951.

Do Serviço de Navegação do Estado (solicitando entrega de verba) — A D. D., para atender.

De Alfredo Pinto Coimbra (pagamento de gratificação) — A D. D., para dizer.

Ildefonso Pinho (requerendo suspensão de medidas fiscais) — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Da Contadoria do Estado (solicitando material) — Ao S. M., para atender.

Da Prefeitura M. de São Caetano de Odiveiras (solicitando entrega de verba) — A Contadoria do Estado, para informar.

Da Caixa Econômica Federal (memorando) — A Contadoria, para informar, com urgência.

De Clara Andrade Santarém, Heloisa Andrade e Cecília Printes (solicitando pagamento de "Restos a Pagar") — A D. D., a fim de relacionar para oportuno pagamento.

De A. Vidigal (encaminhando documentos para arquivo) — A D. D., para os devidos fins.

De Ulisses J. de Moura (inscrição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

Decreto da normalista Cristina de Sousa Muller (retificação do provento de aposentadoria) — A D. D., para os devidos fins.

De Osvaldo Mendes Silva (restituição de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

De Maria de Nazaré Dias (solicitando pagamento "Exercícios Findos") — Volte à Divisão de Contabilidade com a declaração retro.

De Antônia de Vilhena Barbosa (título) — A D. D., para averbar.

De Clovis Barata (solicitando cancelamento de consignação) — A D. D., para as devidas anotações.

De Graziela Pimentel (restituição de montepio) — A D. D., para informar.

De Maria do Rosário Santana Stelle (consignação de aluguel de casa) — A D. D., para anotações.

Do Departamento de Obras, Terras e Viação (memorial da Prefeitura de Marabá sobre o projeto de lei, criando uma colônia agrícola no mesmo município) — Volte ao Departamento de Produção, para indicação de assistência e cooperação que o Estado poderá oferecer à louvável iniciativa do Município de Marabá, inclusive, como intermediário junto aos serviços federais de fomento e de defesa sanitária animal e vegetal.

De Osmarina Ferreira de Sousa (solicitando pagamento de vencimentos) — A Contadoria, para relacionar e preparar o expediente necessário à abertura do crédito especial, para encaminhamento à Assembléia Legislativa na reunião ordinária do exercício corrente.

De Manoel da Silva Braga (solicitando pagamento) — Defiro o pedido, de acordo com as informações e pareceres da D. D. e da Procuradoria Fiscal. A D. D., para pagamento, pela forma sugerida no parecer de fls. 8, após a inscrição do crédito em "Restos a Pagar".

De Nagib Mutran (sobre castanha) — A R. R., para como consequência da decisão do Sr. General Governador do Estado, que apurou o parecer desta Secretaria de Estado, baseado nos esclarecimentos desta Secretaria de Estado, baseado nos esclarecimentos oferecidos pela Superintendência de Fiscalização.

De Maria Angelina F. Tembra (restituição de montepio) — A consideração do Sr. General Governador do Estado, opinando esta Secretaria de Estado, pelo indeferimento do pedido, de vez

que as contribuições da requerente incidiram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento do Montepio.

De Georgete Leal (solicitando auxílio) — A consideração do Sr. General Governador do Estado com a informação da D. D.

De Maria do Carmo da Costa Rocha (restituição de montepio) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado pelo indeferimento do pedido, de vez que as contribuições da requerente incorreram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento do Montepio Estadual.

Da Secretaria de Educação e Cultura (deficiência de verba) — A consideração do Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado, à transferência sugerida pela Divisão de Despesa, da quantia de

Cr\$ 120.200,00, das consignações "Merenda Escolar", e "Material de Consumo", para a consignação "Pessoal Variável" — Contratados e gratificações, da tabela n. 59 do orçamento vigente, de vez que aquelas dotações aparecem dobradas, no presente exercício, em relação ao anterior.

De Jerônimo de Noronha Serrão (solicitando auxílio) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, favorável à concessão de um auxílio, na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) à conta da consignação "Eventuais", da tabela n. 108 do orçamento vigente.

Da Assembléia Legislativa (convênio "Recuperação dos Geradores da Usina de Força e Luz") — Ao Sr. General Governador com o esclarecimento de que o recebimento da dotação federal concedida para o reaparelhamento do sistema termo elétrico desta Capital processou-se diretamente pelo Departamento Municipal de Força e Luz, a cujo Diretor foi confiada a via do acordo firmado com a administração do Plano Salte para a aplicação da aludida dotação.

Destarte, sugere esta Secretaria de Estado que se solicite informações ao citado Departamento Municipal de Força e Luz, através da Prefeitura Municipal de Belém.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 19 de janeiro de 1952	1.836.340,80
Renda do dia 21/1/52	239.478,40
Soma	2.075.819,20
Pagamentos efetuados no dia 21/1/52	192.469,90
SALDO para o dia 22/1/52	1.883.349,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.547.081,40
Em documentos	336.267,90
T O T A L	Cr\$ 1.883.349,30

Belém (Pará), 21 de janeiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes
Diretor da Div. Despesa

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará hoje, dia 22 de janeiro de 1952, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

D I V E R S O S

Serviço de Força e Luz de Belém — Colônia de Marituba — Escola Profissional Lauro Sodré — Fábrica União, Indústria e Comércio S/A — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves — Ferreira Gomes, Ferragista S/A — M. N. de Azevedo & Cia. — Silva Lopes

& Comp. — E. Pinto Alves & Comp. — L. S. Mala & Comp. — Silva Santos & Comp. — Departamento de Estradas de Rodagem — Maria Arquinima Cancelo Barreto — Hliodina Frota e Silva — Carmelina Cristo Mendes — Ciclo

dos Reformados e José Oliveira Gondim.
Importa o presente pagamento em seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos — Cr\$ 667.225,80.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.199

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar do cargo de Dentista — padrão P, lotado na

Diretoria do Ensino Municipal, o Sr. Agripino de Jucá Bastos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Secretaria da Prefeitura Municipal, 19 de janeiro de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Demarcação

O Agrimensor Francisco da Silva Lôbo, legalmente habilitado.

Faz público pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria número sessenta e dois (62), de seis (6) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um do Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para proceder à medição e discriminação de um terreno devoluto, situado no lugar "Apinagés" do 120º distrito São João do Araguaia, 43 termo e Município — Marabá da 17ª Comarca Marabá, concedido pelo Estado por título provisório de venda à Raimundo Seixas, tem marcado o dia dez (10) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), às dez (10) horas para, iniciar os trabalhos de medição, no lugar Apinagés.

As terras demarcadas limitam-se pelo lado de cima com o lugar Mucura à margem esquerda do Rio Araguaia, para o qual fazem frente, pelo lado de baixo pelo igarapé Apinagés de baixo, pelos fundos estendem-se até o Ribeirão da Lata, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos e confinam pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, conforme o título provisório expedido pelo Governo do Estado.

Pelo presente edital cita todos os heréus confinantes, o Sr. Dr. Promotor Público da Comarca de Marabá, o Sr. Coletor de Rendas do Estado em Marabá, bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital a fim de assistirem ao início dos trabalhos, acompanharem a medição e discriminação e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

E do presente edital mandou extrair cópias para ser publicado pela imprensa e afixado na Coletoria Estadual e Mercado Público da Cidade de Marabá, na escola pública da Vila de São João do Araguaia e no commissariado de Polícia e posto de fiscalização municipal da povoação Apinagés. E eu, Alberto Santos, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na cidade de Marabá. — Alberto Santis, escrivão "ad-hoc" — Visto: F. S. Lôbo, agrimensor.

(Ext.—Dias 22/1 e 6/2)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Manoel Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém, 11º termo, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no quilômetro 13, marginando, lado direito, da estrada de Rodagem Belém-Ananindeua, medindo 35 metros de frente, por 250 metros de fundos, confinando pela frente, com a referida Rodovia Belém-Ananindeua; pelo lado direito, com terras pertencentes a Francisco Augusto de Oliveira; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Serafim de Sousa Pires; e pelos fundos, com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Ananindeua.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1800—11, 21/1/52 e 1/2/52 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Izabel Rodrigues, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 20ª Comarca—50º termo, 50º Município — Óbidos, e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Branco, tributário do lugar Mamanurá, limitando-se, pelo lado de baixo, com terreno denominado "Santa Rita", de Romeu Rodrigues de Andrade; pelos lados de cima e fundos, com terras devolutas, do patrimônio do Estado; e, pela frente, com águas do rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos,

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquêlê Município de Óbidos.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de novembro de 1951. — Pelo Escriturário, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1799—M, 21.152 e 12.52 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, por João Monteiro Pessoa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas a 21ª Comarca, 54º termo, 54º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar denominado Tutui, região do rio Curuá-Una, medindo aproximadamente, 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado de cima, com terras devolutas, ocupadas por Estevam José da Silva ou seus sucessores—servindo de divisa o morro do Cavaco; e pelo lado de baixo, com terras também devolutas, a partir da colocação "Pertinho", que pertence ao mesmo terreno, tendo no interior os igarapés "Massaranduba" e "Malandragem", contendo matas e diversas benfeitorias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquêlê Município de Santarém.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1804-12, 22.1 e 2.2—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Isolina Sales de Lima, para dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G — com exercício no Grupo Escolar de São Miguel do Guamá, sob pena de, findo o referido prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, atuei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952.

(a) José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.1.1952)

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos todos os srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86-90, às 17 horas do dia 28 de janeiro do corrente ano, cujos fins são:

a) Julgamento das contas da Diretoria e leitura do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1952, bem como fixação dos honorários deste;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de janeiro de 1952.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mattos

Antônio Maria da Silva

(Ext. — 22, 24 e 27|1)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A.

—“MARCOSA”

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente ficam convidados todos os nossos Acionistas para a reunião

extraordinária de Assembléia Geral a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, na nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 124|126, nesta cidade, para deliberar sobre a reforma da nossa lei estatutária, aumento do capital social e mais o que ocorrer.

Outrossim, cumprindo os dispositivos estatutários e os da nova Lei das Sociedades por Ações, vimos convidar os nossos Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, também, em nossa sede, no mesmo dia 26 do corrente, às 17 horas, e cujos fins são: examinar os atos e contas da Diretoria, seu relatório, balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas. Nesta reunião se elegerão também os corpos administrativos de nossa Sociedade e o Conselho Fiscal e se fixarão os honorários destes.

Como se trata de assunto de relevante importância pede-se a presença de todos os acionistas.

Mário Silvestre

Diretor-gerente

(Ext.—Dias 18, 21 e 25|1)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Aviso aos acionistas

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Muni-

cipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará — Belém, 18 de janeiro de 1952.

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

A. Leitão

A. G. Miranda

Diretores

(Ext.—Dias 19, 20 e 22)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convocação

Na forma do art. 88 da Lei de Sociedades Anônimas, convoco extraordinariamente os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria acerca dos bens imóveis da sociedade, reunião essa que se realizará na sede social, à Rua João Alfredo n. 111.

Belém, 14 de janeiro de 1952.

(a) João Estevens da Silva
Diretor-presidente

(Ext.—Dias 17, 21 e 25|1)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.510

COMARCA DA CAPITAL

Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.^a vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dêle tiverem conhecimento que por Joana de Vasconcelos Diniz e outros, lhe foi apresentada uma petição cujo o inteiro teor e respectivos despachos são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível, Dizem Joana de Vasconcelos Diniz, viúva, serventia de justiça, com domicílio e residência nesta cidade, Augusto de Azevedo Vasconcelos, militar, solteiro, maior; Francisco de Azevedo Vasconcelos, jornalista, solteiro, maior, todos brasileiros, estes residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, representados por seu procurador ao fim assinado, que faleceram em 22 de novembro de 1905 e 27 de junho de 1942, respectivamente, Guilhermina Francisca de Azevedo e José Joaquim da Conceição Vasconcelos, pais da primeira requerente e avós dos dois últimos, sem deixar testamento. Todos os herdeiros dos "de-cujus" fizeram cessão de transferência, à herdeira Suplicante, Joana de Vasconcelos Diniz, de seus direitos hereditários sobre a herança, exceto os dois últimos requerentes, que ora se habilitam à herança, e o de nome Raimundo Vasconcelos de França Messias, brasileiro, solteiro, maior, filho de Maria de Belém Messias e de Ernesto de França Messias, aquela filha dos "de-cujus", o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, devendo, por isso, ser citado por edital, nos termos do art. 177 do Código de Processo Civil (art. 177, n. I). O espólio é constituído apenas do único imóvel sito à Travessa Joaquim Távora, antiga Demétrio Ribeiro n. 252, cujos sinais característicos constam dos respectivos documentos de propriedade. Assim, requerem os Suplicantes, se digne V. Excia. abrir o inventário e nomear a primeira Suplicante a inventariante e admiti-la a prestar o respectivo compromisso, prosseguindo-se, depois, no inventário, observadas as formalidades legais. P. deferimento, com os inclusos documentos. Belém, 16 de outubro de 1951. P. p. Edgar Olinto Contente. — Estava selada. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara. Em, 19/10/51. Miranda. (Primeiro despacho) — D. e A. Ffeste a requerente Joana de Vasconcelos Diniz o compromisso de inventariante. Belém, 19/10/51.

PODER JUDICIARIO

EDITAIS

(a) João Bento. Ao Sr. Escrivão do segundo ofício. Em, 26/10/51. Miranda. (Segundo despacho) — Citem-se os herdeiros ausentes por meio de edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 17/11/51. (a) João Bento.

Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação, pelo teor do qual fica citado o herdeiro Raimundo Vasconcelos de França Messias, brasileiro, solteiro, maior, filho de Maria de Belém Messias e de Ernesto de França Messias, para todos os termos da ação até final.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de dezembro de 1951. Eu, Amílcar Câmara Leal, escrivente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext.—Dia 22|1)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Eduardo Bechara, que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.^o andar, da parte do Banco do Brasil S/A., a duplicata de conta mercantil n. 1-16.111, no valor a quatro mil cento e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 4.177,00) por V. S. não aceita, a favor de Albino Castro, Comércio e Indústria S/A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representem, para aceitar e pagar, ou dar a razão por que não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de janeiro de 1952. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-1891-22|1|52-Cr\$ 40,00)

COMARCA DE CASTANHAL

O Doutor Raimundo de Padua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de vinte (20) dias, que no dia quinze (15) de fevereiro próximo, às dez (10) horas à porta da sala das audiências do Juízo, no Paço Municipal, o porteiro dos auditórios porá em público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado à Prefeitura Municipal de Castanhal, na ação executiva fiscal que move contra Cezário Gomes de Castro: Terreno edificado com uma casa própria para moradia, situado à Avenida Barão de Rio Branco n. 2.953, nesta cidade, contendo uma porta e três janelas de frente e um portão ao lado, com sala de visita, alcova, corredor todo soalhado, sala de jantar, quarto e cozinha cimentados, confinando, de um lado, com propriedade da Igreja Assembléia de Deus, e, de outro lado, com propriedade do mesmo devedor, medindo sete metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta e quatro metros de fundos, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender dito bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referido, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceite o de quem mais der sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o prego da arrematação, as comissões do porteiro e do escrivão, as custas da arrematação e a respectiva carta de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 19 dias do mês de janeiro de 1952. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografei e subscrevi. — (a) Raimundo de Padua Costa, juiz de direito. Confere com o original. Data supra Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão.

(T-1892-Dias 22 e 30|1 e 10|2 — Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL

Protesto para interrupção de prescrição

Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da primeira vara cível, da Comarca de Belém, Capital de Estado de Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital, notifico os herdeiros e sucessores do falecido Doutor Francisco Ribeiro de Castro, do protesto ajuizado para interromper a prescrição de uma nota promissória avalizada pelo mesmo Francisco de Castro Ribeiro e emitida pela firma Pinto Filhos Limitada, em data de 14 de dezembro de 1946 com o valor de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) com vencimento para 17 de fevereiro de 1947, descontada no Banco Nacional Ultramarino, agência nesta cidade, para que dito título continue em seu inteiro vigor para os efeitos da lei cambial.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de janeiro de 1952.—Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão, que dactilografei e subscrevo. (a) Milton Leão de Melo.

(Ext.—Dia 22|1)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Francisco Aguiar e a senhorinha Terezinha de Sousa Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Mamoré n. 29, filho de Dona Germana Santos Aguiar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 775, filha legítima de Armindo de Belém Pinto e de Dona Cesarina de Sousa Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1887—22 e 29|1—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artemisto Narciso de Oliveira e Dona Ana Rodrigues Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do R. G. do Norte, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de janeiro n. 1.197, filho legítimo de Maximiano Narciso de Oliveira e de Dona Mariana Fernandes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.197, filha de Dona Joaquina Rodrigues Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1888—22 e 29|1—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Julião Militão de Oliveira e a senhorinha Odete Agostinha Vieira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itoró n. 976, filho de Bonifácio Oliveira e de Dona Domingas de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto, Edifício dos Industriários, apartamento n. 202, filha legítima de José Leandro Vieira e de Dona Raimunda Agostinha Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1818—15 e 20|1—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aladim Erabo Cabral e Dona Betilde Freitas Belém.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo n. 556, filho de Elpidio Mourão Cabral e de Dona Antonina da Silva Brabo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo n. 556, filha de Claro Pereira Belém e de Dona Maria Freitas Belém.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1952.

Pará, aos 4 de janeiro de 1952. E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1817—15 e 22|1—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Batista da Silva e Dona Maria de Lourdes da Costa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pedro Miranda n. 6, filho legítimo de Manoel Gervásio da Silva e Dona Júlia Batista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pedro Miranda n. 6, filha legítima de Paulo Barbosa dos Santos e de Dona Maria das Dóres Costa dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1816—15 e 22|1—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Gomes da Silva e a senhorinha Regina Siqueira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, garçon, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 745, filho legítimo de João Rodrigues da Silva e de Dona Joana Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 789, filha legítima de Manoel Luiz da Silva e de Dona Teotônia Conceição da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1815—15 e 22|1—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16º do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Rudá Frade Palmira, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de janeiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T—1848—17, 18, 19, 20 e 22|1—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16º do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição em caráter permanente no Quadro dos Provisores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar na Comarca de Santarém, neste Estado, apresentando o competente título expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, o cidadão Alberico Mendes de Nóvoa, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Santarém, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de janeiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T—1847—17, 18, 19, 20 e 22|1—Cr\$ 40,00)